PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040 /2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 040 /2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA.

O Município de União – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadorada carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943- 49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.645.510/0001-70 -Endereço: Avenida Nações Unidas - CEP: 64.019-230 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 3223-3980-** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marilene Rocha de Abreu Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1113557, expedida pela (o)SSPPIe CPF nº 526.727.003-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 058/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 072/2021mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa, por meio de registro de preços, **PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO DE UNIÃO-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com iníciona data de 23/02/2022 e encerramento em 22/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de **Contrato é de R$ 205.053,52 (duzentos e cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

Codigo	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT C/ 100 UNIDADES	DE LINGUA MADEIRAPCT C/ 100	THEOTO/THEOTO	120 CRT	R$ 3,80	456,00
0010	ADRENALINA 1ML AMP	1ML AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.200 AMP	R$ 1,96	2.352,00
0012	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	P/ INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX/EQUIPLEX	36.000 AMP	R$ 0,43	15.480,00
0020	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 40X12	HIPODÉRMICA DESC 40X12	LABOR IMPORT/ANHUI EASYWAY	25.000 UN	R$ 0,11	2.750,00

0023	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO	HIDROFILO 500G ROLO	Minas Rey/Minas Rey	480 RL	R$ 13,19	6.331,20
0024	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP500ML	EM PLÁSTICO ÂMBARCAP 500ML	J.PROLAB/J.PROLAB	120 UN	R$ 3,50	420,00
0025	ALMONTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE500ML	PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	J.PROLAB/J.PROLAB	120 UN	R$ 3,50	420,00
0026	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO 100ML	15MG PEDIATRICO 100ML	FARMACE/FARMACE	360 FR	R$ 1,80	648,00
0027	AMBROXOL 30MG ADULTO 100ML	30MG ADULTO 100ML	FARMACE/FARMACE	360 FR	R$ 2,05	738,00
0030	AMIODARONA 50MG/ML	50MG/ML	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.500 AMP	R$ 1,92	2.880,00
0031	AMPICILINA 1G	1G	AUROBINDO/AUROBINDO	1.000 AMP	R$ 3,58	3.580,00
0032	ANLODIPINO 5MG	5MG	TEUTO/TEUTO	600 CPR	R$ 0,04	24,00
0035	APARELHO DE BARBEAR DE PLASTICO DESCC/ LÂMINA DUPLA	DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC C	BIC/BIC	400 UN	R$ 1,33	532,00
0039	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉR IL,EMBALAGEMCOM 12 ROLOS	CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13	FLEX INDUSTRIA/FLEX INDUSTRIA	400 DZ	R$ 7,88	3.152,00
0040	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTERIL,EMBALAGEMCOM 12 ROLOS	CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13	FLEX INDUSTRIA/FLEX INDUSTRIA	600 DZ	R$ 9,50	5.700,00
0041	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTERIL EMBALAGEMCOM 12 ROLOS	CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13	FLEX INDUSTRIA/FLEX INDUSTRIA	600 DZ	R$ 12,96	7.776,00
0042	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M. 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGM COM 12ROLOS	DE CREPE 15CM X3M, 9 FIOS, A	FLEX INDUSTRIA/FLEX INDUSTRIA	400 DZ	R$ 4,86	1.944,00
0043	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M. 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTERIL EMBALAGEMCOM12 ROLOS	DE CREPE 20CM X3M, 9 FIOS, A	FLEX INDUSTRIA/FLEX INDUSTRIA	400 DZ	R$ 6,48	2.592,00
0044	ATENOLOL 25MG COMP	25MG COMP	SANDOZ/SANDOZ	600 CPR	R$ 0,06	36,00
0046	AZITROMICINA 500MG COMP	500MG COMP	P.DONADUZZI /P.DONADUZZI	600 CPR	R$ 1,35	810,00
0053	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	PARA COLOSTOMIA 63MM	MEDSONDA / MEDSONDA	100 UN	R$ 0,70	70,00
0060	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM50 UNIDADES	OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM	ANAPOLIS/ANAPOLIS	120 CRT	R$ 54,60	6.552,00
0067	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	MEDSONDA/MEDSONDA	1.200 UN	R$ 0,96	1.152,00
0078	CLOPIDOGREL 75MG COMP	75MG COMP	NOVA QUIMICA/NOVA QUIMICA	600 CPR	R$ 0,58	348,00
0099	DIPIRONA COMP 500MG	COMP 500MG	P.DONADUZZI/P.DONADUZZI	1.200 CPR	R$ 0,20	240,00
0104	ENALAPRIL 10MG COMP	10MG COMP	CIMED/CIMED	240 CPR	R$ 0,09	21,60
0110	ÉTER SULFÚRICO FRASCO COM 1000ML	SULFURICO FRASCOCOM 1000ML	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	60 L	R$ 32,20	1.932,00
0111	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA (BEROTEC)	5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA (BE	P.DONADUZZI /P.DONADUZZI	360 FR	R$ 4,06	1.461,60
0132	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA5MG/ML 1ML	DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG	EUROFARMA/EUROFARMA	500 AMP	R$ 7,70	3.850,00
0147	GORRO CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAV	DEJAMARO/DEJAMARO	240 CRT	R$ 10,08	2.419,20
0151	HIDROCORTISONA 100MG FRA AMP	100MG FRA AMP	BLAU/BLAU	2.000 AMP	R$ 2,80	5.600,00
0154	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCO COM1000ML	DE SODIO A 2,5% FRASCO COM 10	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	60 L	R$ 4,62	277,20
0157	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA (ATROVENT)	0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	HIPOLABOR/HIPOLABOR	240 FR	R$ 1,54	369,60
0172	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIA CX C/100UNIDADES	EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMA	UNIGLOVES/UNIGLOVES	1.500 CX	R$ 29,40	44.100,00
0173	LUVA EM LATEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA CX C/100UNIDADES	EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMA	UNIGLOVES/UNIGLOVES	1.500 CX	R$ 29,40	44.100,00
0179	METILDOPA 250MG COMP	250MG COMP	SANVAL COMERCIO /SANVAL COMÉRCIO	360 CPR	R$ 0,52	187,20
0190	OMEPRAZOL 40MG 10ML C/ DILUENTE	40MG 10ML C/ DILUENTE	BLAU/BLAU	1.200 AMP	R$ 24,50	29.400,00
0202	PREDNISONA 20MG COMP	20MG COMP	SANVAL /SANVAL	600 CPR	R$ 0,21	126,00
0203	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	NÃO LUBRIFICADO COM 144 UNIDA	BLOWTEX/BLOWTEX	16 CX	R$ 46,37	741,92
0204	PROPE DESCARTAVEL	DESCARTAVEL	ANADONA/ANADONA	100 CRT	R$ 9,24	924,00

0208	SALBUTAMOL SUSP 100MI	SUSP 100MI	FARMACE/FARMACE	120 FR	R$ 1,31	157,20
0222	SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA	DESC. 3ML S/ AGULHA	SR/SR	2.000 UN	R$ 0,26	520,00
0284	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 3,0	ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 3	LABOR IMPORT/WELL LEAD	60 UN	R$ 5,23	313,80
0285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 7,5	ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 7	LABOR IMPORT/WELL LEAD	60 UN	R$ 5,23	313,80
0286	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2,5	ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº	LABOR IMPORT/WELL LEAD	60 UN	R$ 5,23	313,80
0287	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7	ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº	LABOR IMPORT/WELL LEAD	60 UN	R$ 5,23	313,80
0288	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº	LABOR IMPORT/WELL LEAD	60 UN	R$ 5,23	313,80
0289	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº	LABOR IMPORT/WELL LEAD	60 UN	R$ 5,23	313,80
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 205.053,52

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fms/Fus/Rue/Cofinanciamento/Custeio e Recursos Próprios.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Telma Maria Medeiros, CPF Nº 002.810.813 -28 e pelo gestor: Edimar Coutinho de Sousa, CPF nº 305.512.183-04, Representantes designados pela

CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, semprejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União/PI, ___ de _____ de 2022

Elaine A. Melo de Meneses

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA:10645510000170

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA:10645510000170
Dados: 2022.02.24 17:25:56 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE VIDA LTDA. - Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ 10.645.510/0001-70
CONTRATADA